

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
AUDITORIA COORDENADA**

**PROCESSO DE GESTÃO DA
INFRAESTRUTURA DE TIC, COM
ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS**

- 1º CICLO -

[SEI 0000800-90.2020.6.14.8000]



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Secretário de Auditoria

Miguel Chicre Bitar de Moraes

Coordenador de Auditoria

Evandro Moreira Ramos

Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas

Fernando Augusto Lobato Valente

Marco Antônio Fagundes de Moraes

Fábio Luciano da Cruz Rocha



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA APLICADA	5
3. ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DOS STATUS DAS RECOMENDAÇÕES	5
4. TESTES DE MONITORAMENTO	6
5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	8
6. INDICADORES	10
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	11
8. CONCLUSÃO	11



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2021, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta o relatório do 1º ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Ação Coordenada 2018, cujo objeto foi o Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC com enfoque em Gestão de Ativos.

Essa auditoria foi realizada nos moldes previstos na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o intuito de implementar gestão concomitante, padronizada e tempestiva sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foram emitidas 10 (dez) recomendações à área técnica, visando à adoção de boas práticas aplicadas à gestão de ativos de TI, como forma de aumentar o índice de maturidade na referida matéria.

A situação atual mostra que essas recomendações ainda estão sendo implementadas (evento nº 1361053). Tais recomendações foram extraídas do relatório final da auditoria do processo de gestão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (evento nº 1052577), sintetizado no sumário executivo (evento nº 1052579).

Este monitoramento foi realizado em junho, julho e agosto de 2021, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria. Além disso, procurou-se aferir os resultados obtidos, alcançando-se os seguintes benefícios:

- Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto; e
- Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

2. METODOLOGIA APLICADA

A técnica de análise documental foi aplicada no monitoramento, no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento), por meio da busca por evidências e dados objetivos, para dar suporte à tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento a partir de informações repassadas pelas unidades à SECOI, conforme despacho do gabinete da STI (evento nº 1325122 - SEI 0000800-90.2020.6.14.8000). Neste despacho, foram indicados dois planos de ação: (1) Plano de ação da SAU (Seção de Apoio ao Usuário) que trata dos ativos de informática em geral (evento nº 1323130); e (2) Plano de ação da SIC (Seção de Infraestrutura e Conectividade) que trata dos ativos de rede (evento nº 1325159).

O objetivo dos testes foi obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe responsável pelo monitoramento. Além da análise documental, foram realizados exames de registros, através de consultas a processos SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores no cumprimento das recomendações.

3. ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DOS STATUS DAS RECOMENDAÇÕES

Na aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme o Manual de Monitoramento do TRE-PA, adotou-se a classificação apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 - Classificação dos Status aplicados às recomendações

Status	Descrição
I - Implementada	Recomendação cumprida totalmente
EI - Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente
NI - Não Implementada	Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação
P - Prejudicada	Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Nos testes realizados, além da análise documental e exames de registros do processo no SEI, aplicou-se papéis de trabalho para a obtenção de informações dos gestores, como forma de prospecção de evidências sobre o *status* de implementação das recomendações. O Quadro 2 apresenta as recomendações com seus *status* neste 1º ciclo de monitoramento.

Quadro 2 - Status das recomendações - 1º Ciclo

Recomendações	Unidade	Status (1º Ciclo)
R1 - Busque meios de implementar mecanismos automatizados para evitar registros em duplicidade ou distorcidos, sem prejuízo da execução periódica e por amostragem de conferência de registros contidos no BDGC, a fim de detectar possíveis registros em duplicidade e outras distorções.	SIC (COINF/STI)	EI
R2 - Execute atividades de identificação de requisitos de segurança e níveis de criticidade associados aos ativos de TI, de modo que os dados identificados fiquem consolidados no BDGC.	SIC (COINF/STI)	EI
R3 - Inicie procedimento para aperfeiçoamento da normatização acerca da gestão de ativos de TIC, que deverá estar consonante à política de segurança da informação da Justiça Eleitoral e conter, entre outros assuntos, regulamentação acerca dos seguintes temas: a) critérios para definição das partes interessadas no que se refere ao ativos de TIC, inclusive com previsão de obrigatoriedade de registro dessa informação no BDGC (A3); b) critérios para definição das partes interessadas, bem como a obrigatoriedade de comunicação da publicação da linha de base às partes interessadas.	SIC / SAU (COINF/STI)	EI
R4 -Promova estudos com vistas a melhorar os controles internos relativos à inserção de informações no BDGC, de forma a garantir que todos os ativos sejam corretamente registrados, podendo, para tanto, implementar os mecanismos necessários na ferramenta atualmente utilizada ou, caso não seja possível, estudar a adoção outra ferramenta, sem prejuízo da execução periódica e por amostragem de conferência de registros contidos no BDGC.	SIC (COINF/STI)	EI
R5 - Promova os competentes registros de licença de software de forma que os mesmos tenham dados completos, confiáveis e suficientes, se possível, centralizado em fonte única, para existir um melhor controle do ciclo de vida do ativo de software.	SIC / SAU (COINF/STI)	EI
R6 -Formalize, através de sua unidade competente, os reportes ao CTTI acerca das inconsistências entre a quantidade de licenças instaladas e o número de licenças em uso, consubstanciando tais reportes com estudos, relatórios, estatísticas, levantamentos e/ou histórico de ações já adotadas, de modo a fundamentar a deliberação do comitê, além de permitir uma tomada de decisão mais eficiente para situação (A10). Inexistência de normatização que defina os procedimentos para inutilização dos dados armazenados no storage (A7).	SIC / SAU (COINF/STI)	EI
R7 - Promova os competentes registros das licenças Office no BDGC (A11). Inexistência de política formalizada para realização de backup dos dados contidos no storage (A8).	SIC / SAU (COINF/STI)	EI
R8 - Promova a formalização do procedimento de descarte de ativos de software, com regras definidas, registro da decisão de descartar o ativo, registro da informação (assinatura) de quem autorizou o descarte, bem como o tipo e a finalidade do descarte. Convém que o inventário de ativos de software seja completo, atualizado (inclusive com	SAU (COINF/STI)	EI



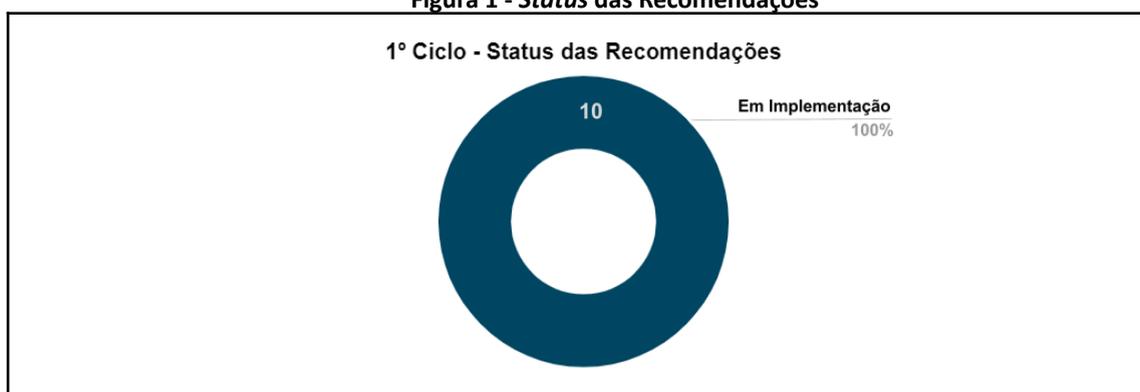
Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

o registro do status do ativo), consistente e alinhado com outros inventários (ex.: inventário de gestão patrimonial). Ademais, é importante o registro da data da efetiva desinstalação do ativo de software dos equipamentos/parque computacional. Por fim, deve contemplar a integração (comunicação) com os registros contábeis, ainda que a execução do registro seja executada por outra unidade.		
R9 - Aprimore a política de gestão de ativos, por meio de processo formal próprio, adotando-se, se possível, normas ABNT, frameworks (COBIT e ITIL) e boas práticas em TI. Como exemplo de boa prática, podemos destacar a documentação produzida pelo TSE e disponibilizada no Canal do Conhecimento do TSE, que define a política de gerenciamento de Item de Configuração (IC), bem como políticas de registro, de identificação, de requisitos de segurança e criticidade, de proprietário e de nomenclatura de IC, de descarte, política de confiabilidade do BDGC, entre outras diretrizes. Para fins de registro de ativos de TIC, cumpre ressaltar a necessidade de formalização de uma norma ou guia de procedimentos, à semelhança do produzido pelo TSE, onde conste a classificação dos ICs (hardware, software, serviços) e o respectivo conjunto mínimo de atributos obrigatórios (ID, fabricante, modelo, versão, etc) para fins de registro em BDGC.	SAU (COINF/STI)	EI
R10 - Avalie regularmente a aderência e conformidade dos processos com as políticas adotadas, identificando oportunidades de padronização no processo, pois é necessário que as normas sejam não apenas estabelecidas, mas divulgadas, seguidas e aplicadas. De acordo com o framework COBIT 5, um conjunto de políticas efetivas precisa ser definido e mantido, mas também todos precisam ser informados sobre as políticas e como elas devem ser implementadas.	SAU (COINF/STI)	EI

EI - Em Implementação

A Figura 1 apresenta graficamente o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais, dos ciclos atual e anterior.

Figura 1 - Status das Recomendações



A próxima seção detalha as conclusões da equipe da SECOI sobre o andamento das ações de correção dos achados da Auditoria Coordenada de Avaliação do Sistema de Governança e Gestão de TI.



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

O Quadro 3 apresenta as recomendações “em implementação (EI)” e as evidências utilizadas nas conclusões da auditoria.

Quadro 3 - Status das recomendações e respectivas evidências

Recomendações	Unidade	Evidências
R1 - Busque meios de implementar mecanismos automatizados para evitar registros em duplicidade ou distorcidos, sem prejuízo da execução periódica e por amostragem de conferência de registros contidos no BDGC, a fim de detectar possíveis registros em duplicidade e outras distorções.	SIC (COINF/STI)	A SIC informou a data de início para 05/07/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 30/01/2022 subdividida em 4 atividades conforme posto no evento SEI nº 1324270
R2 - Execute atividades de identificação de requisitos de segurança e níveis de criticidade associados aos ativos de TI, de modo que os dados identificados fiquem consolidados no BDGC.	SIC (COINF/STI)	A SIC informou a data de início para 05/07/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 31/01/2022 subdividida em 5 atividades conforme posto no evento SEI nº 1324270.
R3 - Inicie procedimento para aperfeiçoamento da normatização acerca da gestão de ativos de TIC, que deverá estar consonante à política de segurança da informação da Justiça Eleitoral e conter, entre outros assuntos, regulamentação acerca dos seguintes temas: a) critérios para definição das partes interessadas no que se refere ao ativos de TIC, inclusive com previsão de obrigatoriedade de registro dessa informação no BDGC (A3); b) critérios para definição das partes interessadas, bem como a obrigatoriedade de comunicação da publicação da linha de base às partes interessadas.	SIC / SAU (COINF/STI)	A SIC informou o início para 01/08/2021 e conclusão em 15/10/2021, a ação foi subdividida em 4 atividades (evento SEI nº 1324270).
		A SAU informou o início para 02/08/2021 e conclusão em 03/09/2021, a ação foi subdividida em 2 atividades (evento SEI nº 1323130).
R4 -Promova estudos com vistas a melhorar os controles internos relativos à inserção de informações no BDGC, de forma a garantir que todos os ativos sejam corretamente registrados, podendo, para tanto, implementar os mecanismos necessários na ferramenta atualmente utilizada ou, caso não seja possível, estudar a adoção outra ferramenta, sem prejuízo da execução periódica e por amostragem de conferência de registros contidos no BDGC.	SIC (COINF/STI)	A SIC informou a data de início para 05/07/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 30/01/2022 subdividida em 2 atividades conforme posto no evento SEI nº 1324270.
R5 - Promova os competentes registros de licença de software de forma que os mesmos tenham dados completos, confiáveis e suficientes, se possível, centralizado em fonte única, para existir um melhor controle do ciclo de vida do ativo de software.	SIC / SAU (COINF/STI)	A SIC informou de acordo com o evento SEI nº 1324270 a data de início para 05/07/2021 com conclusão em 30/11/2021 de mais 2 atividades pela seção que lhe foram atribuídas referente ao A6.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

		A SAU informou a data de início para 02/08/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 30/12/2021 subdividida em 4 atividades do A9 conforme posto no evento SEI nº 1323130.
R6 - Formalize, através de sua unidade competente, os reportes ao CTTI acerca das inconsistências entre a quantidade de licenças instaladas e o número de licenças em uso, consubstanciando tais reportes com estudos, relatórios, estatísticas, levantamentos e/ou histórico de ações já adotadas, de modo a fundamentar a deliberação do comitê, além de permitir uma tomada de decisão mais eficiente para situação (A10) . Inexistência de normatização que defina os procedimentos para inutilização dos dados armazenados no storage (A7) .	SIC / SAU (COINF/STI)	A SAU informou a data de início para 02/08/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 11/02/2022 subdividida em 4 atividades do A10 conforme posto no evento SEI nº 1323130. A SIC informou de acordo com o evento SEI nº 1324270 a data de início para 05/07/2021 com conclusão em 30/10/2021 de mais 3 atividades pela seção que lhe foram atribuídas referente ao A7.
R7 - Promova os competentes registros das licenças Office no BDGC (A11) . Inexistência de política formalizada para realização de backup dos dados contidos no storage (A8) .	SIC / SAU (COINF/STI)	A SAU informou a data de início para 06/09/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 18/02/2022 subdividida em 3 atividades do A11 conforme posto no evento SEI nº 1323130. A SIC informou de acordo com o evento SEI nº 1324270 a data de início para 05/07/2021 com conclusão em 30/09/2021 de mais 2 atividades pela seção que lhe foram atribuídas referente ao A8.
R8 - Promova a formalização do procedimento de descarte de ativos de software, com regras definidas, registro da decisão de descartar o ativo, registro da informação (assinatura) de quem autorizou o descarte, bem como o tipo e a finalidade do descarte. Convém que o inventário de ativos de software seja completo, atualizado (inclusive com o registro do status do ativo), consistente e alinhado com outros inventários (ex.: inventário de gestão patrimonial). Ademais, é importante o registro da data da efetiva desinstalação do ativo de software dos equipamentos/parque computacional. Por fim, deve contemplar a integração (comunicação) com os registros contábeis, ainda que a execução do registro seja executada por outra unidade.	SAU (COINF/STI)	A SAU informou a data de início para 06/09/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 30/12/2021 subdividida em 2 atividades conforme posto no evento SEI nº 1323130.
R9 - Aprimore a política de gestão de ativos, por meio de processo formal próprio, adotando-se, se possível, normas ABNT, frameworks (COBIT e ITIL) e boas práticas em TI. Como exemplo de boa prática, podemos destacar a documentação	SAU (COINF/STI)	A SAU informou a data de início para 09/08/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

produzida pelo TSE e disponibilizada no Canal do Conhecimento do TSE, que define a política de gerenciamento de Item de Configuração (IC), bem como políticas de registro, de identificação, de requisitos de segurança e criticidade, de proprietário e de nomenclatura de IC, de descarte, política de confiabilidade do BDGC, entre outras diretrizes. Para fins de registro de ativos de TIC, cumpre ressaltar a necessidade de formalização de uma norma ou guia de procedimentos, à semelhança do produzido pelo TSE, onde conste a classificação dos ICs (hardware, software, serviços) e o respectivo conjunto mínimo de atributos obrigatórios (ID, fabricante, modelo, versão, etc) para fins de registro em BDGC.		01/04/2022 subdividida em 3 atividades conforme posto no evento SEI nº 1323130.
R10 - Avalie regularmente a aderência e conformidade dos processos com as políticas adotadas, identificando oportunidades de padronização no processo, pois é necessário que as normas sejam não apenas estabelecidas, mas divulgadas, seguidas e aplicadas. De acordo com o framework COBIT 5, um conjunto de políticas efetivas precisa ser definido e mantido, mas também todos precisam ser informados sobre as políticas e como elas devem ser implementadas.	SAU (COINF/STI)	A SAU informou a data de início para 02/08/2021 no que diz respeito à implementação da recomendação com o prazo para conclusão em 01/04/2022 subdividida em 4 atividades conforme posto no evento SEI nº 1323130.

6. INDICADORES

A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 2 (*status* das recomendações - 1º ciclo), é possível identificar o total de recomendações e dividi-las conforme as classificações atribuídas. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de recomendações por *status* de cumprimento.

Tabela 1 - Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

<i>Status</i>	Quantidade	Percentual
1 - Implementada (I)	0	0%
2 - Em Implementação (EI)	10	100%
3 - Não Implementada (NI)	0	0%
4 - Prejudicada (P)	0	0%
TOTAL	10	100%

A Tabela 2 detalha os cálculos dos índices das recomendações (IR) por *status* de cumprimento (I, EI, NI e P - ver 1ª coluna da Tabela 1).



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

Tabela 2 - Cálculo dos índices das recomendações por status

Índice	Fórmula	Medições	Aplicação
IRI - Índice de Recomendação Implementada	$IRI = \frac{Ri}{R} * 100$	Não houve registro	—
IREI - Índice das Recomendações Em Implementação	$IREI = \frac{Rei}{R} * 100$	<ul style="list-style-type: none">Total de Recomendações (R)Número de Recomendações Em Implementação (Rei) → R=10 e Rei=10	$IREI = \frac{10}{10} * 100 = 100\%$
IRNI - Índice das Recomendações Não Implementadas	$IRNI = \frac{Rni}{R} * 100$	Não houve registro	—
IRP - Índice das Recomendações Prejudicadas	$IRP = \frac{Rp}{R} * 100$	Não houve registro	—

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração da Presidência desta Corte Eleitoral, considerando a seguinte proposta de encaminhamento: À STI para que, assim que concluídas as providências (ver Seção 5 - Quadro 3), apresente relatório acerca do cumprimento das recomendações.

8. CONCLUSÃO

A evolução dos índices de gestão da infraestrutura de TIC referente aos ativos de TI é o reflexo da atenção que o TRE-PA tem dado sobre o tema, pois os indicadores revelam que 100% das recomendações estão em andamento. Neste sentido, torna-se necessária a realização de um novo ciclo de monitoramento, haja vista que tópicos importantes ainda estão sendo implementados, como por exemplo, elaboração de normas aderentes à política de segurança da informação do TRE-PA. Contudo, vale ressaltar que a execução dos procedimentos de testes respaldou a indicação da proposta de encaminhamento apresentada, de modo que as ações pertinentes sejam exequíveis e gerem benefícios efetivos.



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

Por fim, com base nos apontamentos feitos neste relatório, submete-se à decisão da Presidência a realização de um 2º ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que sejam verificados três pontos importantes: (1) a execução das ações; (2) o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações; e (3) a apreciação das propostas de encaminhamento sugeridas.

É o Relatório.

Belém, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI

MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS - SECOI

FÁBIO LUCIANO DA CRUZ ROCHA

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS - SECOI



Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

9. ANEXO

9.1. Histórico de Monitoramento

Abaixo apresentamos um resumo do histórico de monitoramento do cumprimento das 10 (dez) recomendações emitidas na Auditoria de Gestão da Infraestrutura de TIC com enfoque em Gestão de Ativos.

